



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 529/2018

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 28 de setembro de 2018

INSTITUI O DIA DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE
ENDEMIAS, NO ÂMBITO DESTE
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro – Dia do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, no âmbito deste município de Alagoinha.

Art. 2º - Fica decretado, Feriado Municipal, no dia 04 de outubro, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, em 28 de setembro de 2018.

MAR Farias
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL